

Lei nº 125 de 28 de junho de 2000.

Declara de utilidade pública a AMBF- Associação.

ção dos moradores do Bairro das Furnas - Município de São Sebastião da Bela Vista! -

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretada de utilidade pública a AMBF - Associação dos Moradores do Bairro das Furnas município de São Sebastião da Bela Vista - MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 28 de junho de 2000

Jose Wagner Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal.